



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000645/2026  
EMISSION: 10/06/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP  
USUÁRIO EMISSOR: NILCO DO AMARAL PAZ

### Objetivo do pedido

Abertura de processo licitatório para registro de preços de tubos de concreto para os próximos 12 meses.

### Justificativa

A abertura de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado, justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, ampliação e implantação de sistemas de drenagem pluvial e infraestrutura em diversos locais públicos do Município. Os materiais serão utilizados conforme a demanda da Administração Municipal, em serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, execução de bueiros, drenagem de águas pluviais, recuperação de estradas, acessos e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura pública, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e prevenção de alagamentos e processos erosivos. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto às quantidades exatas a serem utilizadas ao longo do exercício, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, evitando estoques excessivos e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços proporciona economicidade, padronização dos materiais, agilidade no atendimento das demandas e continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando que o Município disponha dos materiais necessários sempre que houver necessidade de intervenção emergencial ou programada. Os tubos de concreto armado apresentam elevada resistência, durabilidade e capacidade de suportar cargas e intempéries, sendo tecnicamente adequados para aplicações em obras de infraestrutura urbana e rural, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo maior vida útil às estruturas executadas. Dessa forma, a realização do processo licitatório visa atender ao interesse público, garantindo eficiência administrativa, economicidade e adequada manutenção da infraestrutura municipal.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	150,0000000000	0,00	129,58	00036095 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 40CM	0,00	0,00

#### Descrição adicional:

TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400mm

002/000	UN	150,0000000000	0,00	157,42	00034003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 CM	0,00	0,00
---------	----	----------------	------	--------	--	------	------

#### Descrição adicional:

Tubo de concreto armado para águas pluviais, CLASSE PA-1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 500 mm.

**Total: 0,00**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é assegurar a prestação de serviços à população de Tuparendi no que se refere a drenagem em estradas rurais com a construção de pontes e bueiros, oferecendo melhores condições de trafegabilidade.

O Município tem adquirido os itens e realizado os serviços de instalação desses e ao pesquisar outras opções no mercado não encontramos outra que seja mais viável e vantajosa economicamente.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas licitações com o mesmo objeto nos últimos 12 meses.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor de R\$ 43.050,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº



14.133/2021".

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é economicamente viável visto ser um item adquirido por demandas contínuas e imprevisíveis, portanto, o Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### TERMO DE REFERENCIA:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto armado, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto armado (incluindo a entrega), sendo que a Secretaria de Obras realizará os pedidos periodicamente conforme a demanda e enviará uma Requisição de despesa (com número de empenho) para a empresa que deverá, no devido prazo, realizar a entrega conforme maiores especificações deste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos previstos na legislação e para habilitação técnica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### Referente a qualificação técnica as empresas participantes estão obrigadas a apresentar:

a) Alvará de licença / localização municipal válida em nome da licitante.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.**

A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

O fornecedor que descumprir o prazo de entrega será desclassificado da Ata de Registro de Preços sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

**A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, nos endereços relacionados a seguir, todos na cidade de Tuparendi RS: Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial.**

A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até



24 horas da entrega.

A Secretaria deverá informar à fornecedora, em até 05 (cinco) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedoradora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Esta licitação dará origem a Ata de Registro de preços e a sua gestão e a fiscalização serão realizadas pelo gestor da Secretaria e pelos seguintes servidores: Jari Kanarek, Nilço do Amaral Paz.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

- a)** Substituir no prazo de 05 (cinco) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.
- b)** Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- c)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- d)** Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- f)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- g)** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
- h)** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.
- i)** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE**

**12.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

**12.2.** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedoradora, relativos à execução do objeto.

**12.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedoradora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**12.4.** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias após a entrega dos itens devidamente acompanhada de nota fiscal.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei.



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/06/2026

Hora: 09:02:35



A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - julgamento menor preço por item.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para contratação almejada o valor de R\$ 43.050,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIADE OBRAS E TRÂNSITO**

Ação/Projeto: 1046 Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas

Elemento de despesa: 4490 51 00 00 000 – Obras e instalações

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

10/06/2026 ÀS 09:02:32 PEDIDO AUTORIZADO POR NILCO DO AMARAL PAZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/06/2026 às 09:18 Horas, pelo Usuário JARI KANAREK, , ID GESPAM 112972 IP 200.115.126.173 MAC Address 00155D07213E.

Documento assinado dia 10/06/2026 às 13:59 Horas, pelo Usuário JULIO CESAR MATTIAZZI, , ID GESPAM 112972 IP MAC Address .



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 9341991bc656